

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 14 de Março de 2023 | Edição Nº 621 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO NÍVEL II, Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA SILVA RAVANI**, portadora do CPF nº 117.925.457-03, a partir do dia 06/03/2023.

Art. 2º - São atribuições do cargo de Encarregada de Nível II as responsabilidades elencadas no art. 234 da Lei nº 1.324/2022.

Art. 3º - São atribuições específicas do cargo de Encarregada de Nível II lotada no Núcleo de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua:

- I. Coordenar o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas junto ao Sistema Único de Saúde, mantendo atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde, segundo normas do Ministério da Saúde;
- II. Acompanhar e lançar a produção dos serviços ambulatoriais de saúde realizados no município no âmbito dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA/SUS, FPO, BPA-C, AIH02, CNES, SIM/SINASC, CIHA02);
- III. Emitir relatórios estatísticos e analíticos, fornecendo informações para avaliação da produção ambulatorial e hospitalar;
- IV. Manter atualizado os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, conforme normas do Ministério da Saúde, e garantir a alimentação regularmente dos bancos de dados nacionais existentes e outros sistemas que venham a ser introduzidos;
- V. Manter um mapa mensal de produção dos serviços, com especificações por serviços prestados e por profissionais;
- VI. Processar a produção de alta complexidade ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados;
- VII. Acompanhar e avaliar a produção dos serviços de saúde realizados no município, no âmbito dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar;
- VIII. Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Gestor Municipal, de acordo com suas competências.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, a Servidora **LARA SCARPI LOPES**, Matrícula Funcional nº 14039, portadora do CPF nº 123.936.787-27, a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - São atribuições da Coordenadora do Núcleo de Atenção Primária à Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas nos arts. 131 e 241 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

Art. 3º - Será concedido gratificação de 30% sobre o vencimento base da servidora nomeada, em face do número de servidores sob sua coordenação, conforme referência CN/GFC – II do anexo IV da Lei nº 1.324/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Atílio Vivacqua e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Atílio Vivacqua-ES.

Fica Instituído a Comissão com os seguintes membros CMDCA:

Presidente: Fernando Ferreira Fernandes

Vice- Presidente: Gabriel Coelho Rocha

1º Secretário: Rozilene Mendonça da Silva

2º Secretário: Bruna Ornelas Ventury

3º Secretário: Janaina Martins Taquini Cansian

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Fernando Ferreira Fernandes
Presidente em exercício do CMDCA

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0001

Diante das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **Tomada de Preços 001/2023** em favor da empresa **W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, ganhadora do referido certame, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** de **R\$256.482,77** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Atílio Vivacqua-ES, 13/03/2023.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0003

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Abertura:** 28/03/2023 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.
Atílio Vivacqua-ES, 14/03/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br